



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0036/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, uma vez que são de caráter essencial para o uso diário nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal, sendo eles extremamente necessários para limpeza dos ambientes, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades e hospital municipal, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência, bem como mantendo um ambiente limpo e agradável, possibilitando aos funcionários melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Portel/PA;

2.2. Considerando, que a aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, visa assegurar o pleno funcionamento dos Postos de Saúde, Hospital Municipal, lanchas e UBS Fluvial, para evitar possíveis paralisações;

2.3. Considerando, que esta aquisição de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar objetiva contribuir para o cuidado em saúde, mantendo os ambientes limpos, sendo indispensável os serviços para atender a população;

2.4. Considerando, que o fornecimento de Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, buscar ofertar um ambiente limpo e agradável para os profissionais, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem e melhor atendimento dos pacientes;

2.5. Considerando, que um funcionário da saúde merece trabalhar em um ambiente limpo, fazendo com que tenha mais concentração e disposição para atuar. A chance de a saúde atingir seu objetivo, de cuidar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

das pessoas, é muito maior se garantirmos um ambiente sem mal cheiro, contribuindo para a saúde dos profissionais por meio da oferta de um local cheiroso, sem odor;

2.6. Destaca-se que Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar que estamos solicitando são necessários para o uso diário nos locais como Posto de Saúde Ipixuna, Posto de Saúde Sobradinho, Posto de Saúde Martins, Unidade Saúde da Família Pinho, Posto de Saúde Ipiranga, Unidade Saúde da Família da Tijuca, Posto de Saúde Rooly, Posto de Saúde de Santo Amaro, Hospital Municipal de Saúde de Portel, Posto de Saúde ABC, Posto de Saúde Balbinote, Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Posto de Saúde Acutipereira, Unidade Saúde da Família Amacol, Unidade Saúde da Família Cidade Nova, Unidade Saúde da Família Castanheira, Posto de Saúde Monte Horebe, Posto de Saúde de Acangata, Unidade Saúde da Família do Bosque, Unidade Saúde da Família do Muruci, Posto de Saúde Cocal, Unidade Básica de Saúde PortelinhaPorteli, Unidade de Suporte Básico USB 127 Portel, Posto de Saúde Ajara, Central de Regulação Portel, UBSF Perola do Marajó;

2.7. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das limpezas diárias das unidades de saúde do Município;

2.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.9. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.10. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando a limpeza diária nos locais mencionados no subitem 2.6, com os Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, mantendo limpos e agradáveis.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	PASTA UMECTANTE P/ PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 20 LITROS - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	90	680,42	R\$ 61.237,80

Especificação: contendo tensoativos não ionicos e ionicos. Sequestrantes, peptizantes, estabilizantes fosfatados, solventes hidrosolúveis, veículo aquosos desmineralizados. Embalagem de 20 litros.

2	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	PASTA UMECTANTE P/ PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 20 LITROS - COTA RESERVADA	UNIDADE	30	680,42	R\$ 20.412,60
---	---	---	---------	----	--------	---------------

Especificação: contendo tensoativos não ionicos e ionicos. Sequestrantes,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803.- Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

peptizantes, estabilizantes
fosfatados, solventes
hidrosolúveis, veículo
aquosos
desmineralizados.
Embalagem de 20 litros.

3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DETERGENTE SINTÉTICO EM PÓ P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	600	61,72	R\$ 37.032,00
---	---	---	---------	-----	-------	------------------

Especificação: baixo nível
de espumação, cor azul,
contendo alvejantes
óticos, nonoscinol, linear
alquil sulfonatos de
dietanolamina,
peptizantes, com PH 9 a
11 (1%) alcalino porem
tamponado, aroma limão
agreste. Embalagem de 01
KG

4	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	DETERGENTE SINTÉTICO EM PÓ P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 25 KG - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	113	1.043,87	R\$ 117.957,31
---	--	--	---------	-----	----------	-------------------

Especificação: baixo nível
de espumação, cor azul,
contendo alvejantes
óticos, nonoscinol, linear
alquil sulfonatos de
dietanolamina,
peptizantes, com PH 9 a
11 (1%) alcalino porem

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

tamponado, aroma limão
agreste. Embalagem de 25
KG

5	Tipo III - Cota exclusiva de 25% p/ MPE	DETERGENTE SINTÉTICO EM PÓ P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 25 KG - COTA RESERVADA	UNIDADE	37	1.043,87	38.623,19 R\$
---	--	---	---------	----	----------	------------------

Especificação: baixo nível
de espumação, cor azul,
contendo alvejantes
óticos, nonoscinol, linear
alquil sulfonatos de
dietanolamina,
peptizantes, com PH 9 a
11 (1%) alcalino porem
tamponado, aroma limão
agreste. Embalagem de 25
KG

6	Tipo II - Cota de 75% - Mercado Geral	ALVEJANTE E GERMICIDA A BASE DE CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO P/ ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 25 KG - COTA PRINCIPAL	UNIDADE	90	971,55	87.439,50 R\$
---	--	---	---------	----	--------	------------------

Especificação: ácido
tricloroisocionúrico,
triclorocionurato de sódio
e potásio, alcalinizantes,
estabilizantes fosfatados e
fosfonatos (HEDP).
Embalagem de 25 KG

7	Tipo III - Cota	ALVEJANTE E GERMICIDA A BASE	UNIDADE	30	971,55	29.146,50 R\$
---	--------------------	---------------------------------	---------	----	--------	------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusiva de 25% p/ MPE	DE CLORO ORGÂNICO ESTABILIZADO P/ ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 25 KG - COTA RESERVADA				
--	----------------------------	---	--	--	--	--

Especificação: ácido
tricloroisocionúrico,
triclorocionurato de sódio
e potássio, alcalinizantes,
estabilizantes fosfatados e
fosfonatos (HEDP).
Embalagem de 25 KG

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AMACIANTE P/ LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 20 LITROS	UNIDADE	150	296,94	R\$ 44.541,00
---	---	---	---------	-----	--------	------------------

Especificação: ação
degermante a base de
agentes catiónicos,
contendo quaternários de
amônios germicida
reduzidores da tensão
superficial não ionógenos
a base de nonoximol,
sequestrantes de ferro
(HEDP), essencia baby.
Embalagem de 20 litros.

9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMPADORES E DEGERMANTES P/ MÃOS DE CIRRURGIÕES E AUXILIARES HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	100	275,26	R\$ 27.526,00
---	---	---	---------	-----	--------	------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Especificação: contendo germicidas a base de triclosan, linear, alquil sulfonato de dietanolamina, glicerina e alconolaminas de ácido graxo de côco. Embalagem de 05 litros.

10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SANITIZANTE, DEGERMANTE UNIVERSAL - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	372	126,5	R\$ 47.058,00
----	---	--	---------	-----	-------	------------------

Especificação: contendo agentes catiônicos à base de quaternários de amônios, tensoativos catiônicos e não iônicos, esteresglicolicos, fixador de aromas e solventes sintéticos glicólicos para evaporação gradual de aromas, com alta capacidade de diluição sem perder propriedades (1:25 a 1:60). Embalagem de 05 litros

11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AROMATIZANTE AMBIENTAL CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	160	169,85	R\$ 27.176,00
----	---	---	---------	-----	--------	------------------

Especificação: contendo liquido desodorizador de ambientes, que inibe os maus odores e purifica o ar principal dos ambientes fechados, proporcionando aroma agradável ao

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

mesmo tempo que
higieniza e absorve odores
indesejáveis. Embalagem
de 05 litros

12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DESINFETANTE - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	100	98,26	R\$ 9.826,00
----	---	---	---------	-----	-------	-----------------

Especificação: baixo nível
de espumação, cor azul,
contendo alvejantes
óticos, nonoscinol, linear
alquil sulfonatos de
dietanolamina,
peptizantes, com PH 9 a
11 (1%) alcalino porem
tamponado, aroma limão
agreste. Embalagem de 05
litros

13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	DETERGENTE SINTÉTICO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES - EMBALAGEM DE 05 LITROS	UNIDADE	150	256,37	R\$ 38.455,50
----	---	---	---------	-----	--------	------------------

Especificação: baixo nível
de espumação, cor azul,
contendo alvejantes
óticos, nonoscinol, linear
alquil sulfonatos de
dietanolamina,
peptizantes, com PH 9 a
11 (1%) alcalino porem
tamponado, aroma limão
agreste. Embalagem de 05
litros

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

5.1. O fornecimento dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 07 (sete) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 – O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/Pará, para pagamento.

5.4 – Caso os Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

5.5 - A empresa vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para o Município, para os materiais que necessitar, equipamento DOSADOR ELETRÔNICO, nas seguintes condições:

a) Instalar o aparelho novo e entregá-lo em normais condições de uso e em pleno funcionamento;

b) Realizar a manutenção do equipamento, inclusive com substituição de peças, quando necessário;

b.1) Em caso de defeito nos equipamentos fornecidos, a contratada deverá reparar ou proceder à substituição imediata no prazo máximo de 12h a contar da notificação do defeito.

c) Ministrará treinamentos gratuitos aos servidores do Município, após a instalação dos equipamentos de forma a capacitá-los na operação do equipamento;

d) Substituir o equipamento caso ocorra algum defeito, para o qual não haja reparo, desde que não tenha sido causado por culpa dos servidores municipais;

e) A empresa deverá fornecer um relatório mensal do consumo dos produtos.

6 - DA GARANTIA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





 <http://www.instagram.com/prefeituraportel>
 Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
 (91) 3784-1760
 ascom@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A empresa fornecedora terá por obrigação a capacitação (treinamento) de todos os funcionários envolvidos com o setor de lavanderia, logo que o fornecimento dos produtos for iniciado, bem como o fornecimento de manual detalhado que permita a fácil compreensão do modo de utilização, sem ônus para o Município;
- b) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- d) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- f) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- g) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- h) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando Secretaria Municipal de Saúde a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos Produtos Químicos de Limpeza Hospitalar, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000





<http://www.instagram.com/prefeituraportel>
Av. Duque de Caxias, 803-Centro, Portel/PA,
68480-000
(91) 3784-1760
ascom@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 04 de dezembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO
SILVA MARTINS:36164593204

Assinado de forma digital por BENEDITO
MARCIO SHERLO SILVA
MARTINS:36164593204
Dados: 2023.12.04 13:44:17 -03'00'

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

